



**ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO 32 ° FESTIVAL GAUCHO DE ARTE DO MATO GROSSO DO SUL – FEGAMS.**

O CTG QUERÊNCIA DO SUL, através de sua patroa, a senhora ROSANIE PEDERIVA, e seu Instrutor de danças tradicionais, o Sr. Saulo Renato Ferreira do Rego, vêm respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar RECURSO, em face da avaliação do Quesito indumentária, na categoria Adulta do CTG QUERÊNCIA DO SUL, pelos motivos e provas que passa a expor:

Embora não se tenha a descrição exata do desconto realizado pela avaliadora Ana Paula Veira Labres, visto que as planilhas não estão de posse dos recorrentes, conforme breve leitura desta, autorizada pela comissão avaliadora, a indumentária utilizada pelo grupo teve os seguintes descontos:

Os peões não estavam utilizando “usando” o lenço amarrado ao pescoço, assim não estaria correto a forma como o grupo estaria vestindo o mesmo, no entanto, a pesquisa entregue a coordenação do evento, em pag. 14, segue a forma que este estaria sendo usado, “caído aos ombros”, o que passou despercebido pela avaliadora, embora se respeite o conhecimento da mesma, falhas acontecem, pois, humanos somos.

Assim, houve um equívoco que deve ser reparado, ademais manter o erro é aceitar a injustiça, o que não trás respaldo e credibilidade para comissão.

Por fim, se requer a reformulação da referida planilha retirando o desconto, visto que está presente na pesquisa a forma como seria usado o mesmo, conforme segue descrição abaixo:

Os peões usarão lenços de seda na cor vermelha.

**“Se no pescoço [...] De seda, na cor branco, bege e xadrezinho miúdo ou vermelho, amarrado com outro tipo de nó, desde que não o republicano.” - - Obra conjunta MTG. **Indumentária Gaúcha**. Pág. 150.**

“O lenço era de seda ou de tecido leve de 75 a 80 centímetros de lado e em cores vivas. Era usado de diversas formas, herança tanto dos marinheiros, corsários ou piratas, como dos

## Advocacia

campepinos peninsulares: amarrado como touca a nuca para sujeitar e proteger os cabelos do sol e do pó, ao estilo rural ibérico. [...].

**Quando não estavam em viagem, deixava cair o lenço sobre os ombros.** O lenço não excluía o uso do chapéu.” - ACRI, Edison. **O Gaúcho, usos e costumes.** Pág. 55.

**Sendo estes, usados no pescoço e caídos por sobre os ombros, conforme bibliografia. Os nós serão diversos, seguindo as pesquisas dos tipos de nós de Paixão Côrtes em “O Gaúcho”. ( grifo nosso).**

Ainda segue desconto do vestido das prendas, onde a avaliadora menciona que as prendas não estariam usando decote em “V” conforme pesquisa apresentada.

É importante mencionar que a detentora do conhecimento é a avaliadora, tanto que por esta fomos orientados na confecção das vestes, assim, sequer existe decote no vestido, tem-se no entanto, tecido cor de pele, em forma de meia lua “ arredondado”, e a gola em “V”.

Conforme sinônimos do dicionário segue a definição de decote:

**Significado de Decote**

*substantivo masculino: Recorte ou abertura em uma roupa que deixa à mostra os ombros, parte do busto ou as costas.*

*Parte mais aberta ou cavada de um vestido.(gola) grifo nosso.*

*Parte descoberta do colo da pessoa que veste um vestido decotado.(gola) grifo nosso.*

Assim, a parte mais aberta do vestido é a gola em “V”, sendo que não há no vestido decote em V, embora a descrição mencione a palavra decote, esta bem explicado o modelo confeccionado, conforme segue descrição abaixo, da gola do mesmo, bem como as fotos juntadas na pesquisa:

“VESTIDO: inteiro e cintura baixa, com barra da saia no peito do pé, corte godê ou em panos. **Mangas:** longas, justas aos ombros, punhos com babadinhos ou rendas nos punhos; **Decote: pequeno em “V”, sem expor os ombros e os seios (gola) grifo nosso;** **Enfeites:** rendas, sem exageros; **Tecidos:** estampados, mais pesados como brocados, tafetá, gorgorão. No diário eram usadas mesclas de lã ou linho; **Cores:** harmoniosas, evitando cores e contrastes chocantes, cítricas e similares. Não usar preto nem nos detalhes e as combinações com as cores da Bandeira do Rio Grande do Sul e Brasil.” - Obra conjunta MTG. **Indumentária Gaúcha.** Pág. 146/147.

Novamente não se questiona o sabe da respeitosa avaliadora, mas sim o equívoco, a falha na avaliação, até porque se observarmos as descrições e gravuras da bibliografia **INDUMENTÁRIA SUL-RIOGRANDENSE NO DECÊNIO FARROUPILHA,**



SAULO RENATO FERREIRA DO RÊGO

## Advocacia

de Luiz Celso Gomes Hyarup, que embora não estejam na pesquisa, trazem todas as prendas com recortes em meia lua, sequer mencionam o decote em “V”, o que não é o caso aqui em questão.

Assim, novamente reforça este recorrente que o desconto não procede, haja visto que as orientações da própria avaliadora trazem a gola e não o decote, sendo que o único decote identificado no vestido, a única abertura em “V”, é a gola do vestido.

Por fim, se requer em medida de justiça, bem como em respeito a Avaliadora, a retirada do referido desconto por não ter fundamentação para o mesmo, e caso seja mantido tal desconto, acarretará em prejuízo ao grupo e a entidade que se dedicou dentro de seus limites a produzir fielmente a indumentária ora apresentada.

Importante ainda destacar que o ato que causou prejuízo fora identificado e combatido de forma legal, dentro do prazo enviado ao coordenador artístico do MTG- MS.

Dourados, 02 de dezembro de 2023.

ROSANE PEDERIVA – Patroa.

SAULO RENATO FERREIRA DO REGO – Instrutor.